



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 1868	Publicação Semanal	Quinta-feira, 17 de maio de 2012
--------	---------	--------------------	----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### LEIS

#### LEI Nº 11.579 DE 8 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Denomina Centro de Educação Infantil Professor Wellington da Cruz o próprio público para este fim, localizado no Jardim Mairá, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado Centro de Educação Professor Wellington da Cruz o próprio público para este fim, localizado na área de 1.090,00m<sup>2</sup>, delimitada pelas ruas do Ananás e do Jenipapo e pela Viela com 54,50m<sup>2</sup>, todas do Jardim Mairá, da sede do Município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 51/2012**

Autoria: Eloir Martins Valença, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Marcelo Belinati Martins, José Roberto Fortini, Sebastião Raimundo da Silva, Gerson Moraes de Araújo e Sandra Lúcia Graça Recco.

---

#### LEI Nº 11.580 DE 8 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Denomina Rua Eugenia Safra do Rosario via pública localizada no Jardim Flores do Campo, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Eugenia Safra do Rosario a atual "Rua Projetada 4" do Jardim Flores do Campo (Lote 6-6-A/ 8N-2 da Gleba Primavera), da sede do Município, que começa na "Rua Projetada 06" e termina na "Rua Projetada 09", tendo de um lado a quadra "I", a área de ELUP 35 com 2.252,69m<sup>2</sup> e a quadra "J", e do outro lado as áreas de ELUPs 36 com 693,07m<sup>2</sup>, 37 com 19,21m<sup>2</sup>, 38 com 317,60 m<sup>2</sup>, 39 com 19,27m<sup>2</sup> e 40 com 1.082,88m<sup>2</sup>, todos desse loteamento.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Londrina, 8 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 52/2012**

Autoria: Jairo Tamura, Marcelo Belinati Martins, Sebastião Raimundo da Silva, Gerson Moraes de Araújo e Sandra Lúcia Graça Recco.

---

**LEI Nº 11.581 DE 8 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Denomina Rua Cesarino Segantin via pública localizada no Residencial Pinhais, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Cesarino Segantin a atual "01" do Residencial Pinhais (Lote nº 14-F1 da Gleba Ribeirão Lindóia), da sede do Município, que começa na divisa das chácaras do Lote nº 14-A e termina na área de terras do Lote nº 14-G1-B, tendo de um lado as datas 01, 14, 13 e 12 da quadra 01 e as datas 02 e 01 da quadra 02, todas desse loteamento, e do outro lado a faixa de domínio da extinta Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA).

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 55/2012**

Autoria: Eloir Martins Valença, Marcelo Belinati Martins, Gerson Moraes de Araújo, Sebastião Raimundo da Silva e Sandra Lúcia Graça Recco.

---

**LEI Nº 11.582 DE 8 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Denomina Rua Rosalina dos Santos Silva via pública localizada no loteamento Recanto das Tulipas, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Rosalina dos Santos Silva a atual Rua "05" do loteamento Recanto das Tulipas (Lote 257-A/259-A1/A2A da Gleba Ribeirão Cafezal), da sede do Município, que começa na Rua "03" e termina na Rua "04", tendo de um lado as datas 10 a 16 da quadra 03 e do outro lado as datas 02 a 08 da quadra 04, todos desse loteamento.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 70/2012**

Autoria: Fabiano Rodrigo Gouvêa, Sandra Lúcia Graça Recco, Marcelo Belinati Martins, Martiniano do Valle Neto e José Roberto Fortini.

---

**LEI Nº 11.585 DE 10 DE MAIO DE 2012**

**SÚMULA:** Cria cargos de Provimento Efetivo e os incorpora ao Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam criados e incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337/2004, os cargos abaixo especificados:

<b>CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QTDE</b>
A	Assistência de Gestão	TGPA01	1

<b>CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QTDE</b>
A	Serviço de Enfermagem	PSPAENF	1

<b>CARGO: GESTOR SOCIAL</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QTDE</b>
ÚNICA	Serviço Social	GSOU03	5

**Art. 2º** Face ao contido no artigo 1º desta Lei, o Anexo II - Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, será alterado por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do art. 54 da referida Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.****Projeto de Lei nº 510/2011**

Autoria: Executivo Municipal.

**LEI Nº 11.586 DE 10 DE MAIO DE 2012**

**SÚMULA:** Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil Pastor Francisco Seixas repartição pública para este fim localizada no Jardim União da Vitória, na sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil Pastor Francisco Seixas repartição pública que irá atuar com a educação infantil, com sede na Rua dos Arquitetos, nº 33, Jardim União da Vitória, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.****Projeto de Lei nº 94/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

**LEI Nº 11.587 DE 10 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Denomina Campo de Futebol João Paulo Reeberg a área pública para este fim localizada no Conjunto Habitacional Parigot de Souza II, na sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado Campo de Futebol João Paulo Reeberg a área pública para este fim localizada na Praça 01, situada entre as Ruas Giacomo Rupini e Miguel Batista, no Conjunto Habitacional Parigot de Souza II, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 100/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

---

**LEI Nº 11.588, DE 14 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 8.834, de 1º de junho de 2002.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** As alíneas "c" e "d" do inciso XI do artigo 5º da Lei nº 8.834/2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º . . .

...

XI - Secretaria Municipal de Assistência Social:

...

c) treze gerências, e

d) dezesseis coordenadorias.

..."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 511/2011**

Autoria: Executivo Municipal.

---

**LEI Nº 11.589 DE 14 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Introduce alterações na Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

---

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 10.566, de 17 de novembro de 2008, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

. . .

Parágrafo único. O disposto no inciso III deste artigo também se aplica aos titulares das autarquias e fundações públicas municipais."

**Art. 2º** O Anexo III - Quadro de Cargos Comissionados da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei, em atenção ao disposto nas leis nºs 5.495/1993, 6.236/1995, 7.419/1998, 7.890/1999, 7.941/1999, 8.834/2002 e 11.445/2011.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 89/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

### ANEXO ÚNICO

#### ANEXO III - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004)

Títulos dos Cargos Comissionados	Código	Nível de Vencimento	Quantitativo
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Assessor Executivo I	AE01	CC01	5
Assessor Executivo II	AE02	CC02	3
Assessor Executivo III	AE03	CC03	5
Assessor Executivo IV	AE04	CC04	2
Assessor Executivo V	AE05	CC05	1
Administrador Distrital	AD07	CC07	8
Corregedor-Geral	CG01	CC01	1
Secretário(a) Municipal do Idoso	DS01A	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Planejamento	DS01B	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento	DS01C	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Cultura	DS01D	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Fazenda	DS01E	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Educação	DS01F	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	DS01G	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Gestão Pública	DS01H	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Políticas para a Mulher	DS01I	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Governo	DS01J	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação	DS01K	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal do Ambiente	DS01L	Subsídios (*)	1
Chefe de Gabinete	DS01M	Subsídios (*)	1
Controlador Geral	DS01N	Subsídios (*)	1
Procurador-Geral	DS01O	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal de Defesa Social	DS01P	Subsídios (*)	1
Secretário(a) Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	DS01Q	Subsídios (*)	1

continua...

<b>Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF</b>			
Superintendente	DS02A	Subsídios (*)	1
<b>Autarquia Municipal de Saúde - AMS</b>			
Assessor de Gabinete I	AS01	CC01	3
Assessor de Gabinete II	AS02	CC02	1
Diretor Geral do P. A. I.	AS03	CC03	1
Diretor-Presidente	DS03A	Subsídios (*)	1
<b>Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML</b>			
Superintendente	DS02B	Subsídios (*)	1
<b>Instituto de Desenvolvimento de Londrina - IDEL</b>			
Assistente de Diretoria	AD01	CC01	1
Assessor Executivo I	AE01	CC01	3
Assessor Executivo II	AE02	CC02	1
Assessor Executivo VIII	AE08	CC08	2
Diretor	DE01	CC01	4
Diretor-Presidente	DS03C	Subsídios (*)	1
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL</b>			
Diretor Administrativo Financeiro	AE01	CC01	1
Diretor de Planejamento Urbano	AE01	CC01	1
Diretor de Projetos	AE01	CC01	1
Diretor de Trânsito Sistema Viário	AE01	CC01	1
Diretor-Presidente	DS03D	Subsídios (*)	1
<b>Fundação de Esportes de Londrina - FEL</b>			
Assessor de Esportes	AE01	CC01	1
Assessor de Eventos	AE01	CC01	1
Diretor Administrativo Financeiro	AE01	CC01	1
Diretor Técnico	AE01	CC01	1
Diretor-Presidente	DS03B	Subsídios (*)	1
<b>(*) Obs.: Conforme Lei nº 10.566, de 17.12.2008 (J.O. n.º 1033, de 20.11.2008).</b>			

**LEI Nº 11.590 DE 14 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Cria e denomina Restaurante Popular "Leonel Brizola" próprio público para este fim localizado na Rua Professor João Cândido, esquina com a Avenida Leste Oeste, Centro, na sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criado e denominado Restaurante Popular "Leonel Brizola" o próprio público para este fim localizado na Rua Professor João Cândido, esquina com a Avenida Leste Oeste, Centro, neste Município.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

**Ref.****Projeto de Lei nº 101/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

**LEI Nº 11.592 DE 16 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Reestima a Previsão de Receita e inclui meta na Lei nº 10.839/2009, inclui meta na Lei nº 11.266/2011, inclui Fontes de Recursos, abre, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro - e Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I - Demonstrativo da Estimativa da Receita, constante da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, as receitas a seguir especificadas:

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA  
CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Especificação	Receita Prevista 2012	Receita Acrescida 2012	Receita Atualizada 2012
<b>Receita Corrente</b>			
Receita Patrimonial	36.868.000,00	750,00	<b>36.868.750,00</b>
<b>Receita de Capital</b>			
Transferências de Capital	52.026.000,00	341.250,00	<b>52.367.250,00</b>
<b>Total</b>	<b>88.894.000,00</b>	<b>342.000,00</b>	<b>89.236.000,00</b>

**Art. 2º** Fica incluída na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus anexos, no Programa 0010 - Londrina em Ação, a meta a seguir especificada:

**EXERCÍCIO DE 2012**

Programa 0010 - Londrina em Ação Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
Oeste	Construir Pista de Bicicross	Pista de Bicicross Construída	m²	4.944	597.595,05
<b>Fonte de Recursos:</b> Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					<b>597.595,05</b>
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo					
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana					
<b>Projeto:</b> 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação					

**Art. 3º** Fica incluída na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa 0010 - Londrina em Ação, no Anexo de Metas e Prioridades, a meta a seguir especificada:

**EXERCÍCIO DE 2012**

Programa 0010 - Londrina em Ação

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
Oeste	Construir Pista de Bicicross	Pista de Bicicross Construída	m²	4.944	597.595,05
<b>Fonte de Recursos:</b> Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					<b>597.595,05</b>
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo					
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana					
<b>Projeto:</b> 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação					

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 31714 - Convênio - Construção de Pista de Bicicross - Exercício Corrente, no montante de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
<b>1000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>750,00</b>
<b>1300.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>750,00</b>
1320.00.00.00.00		Receita de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.99.00.00		Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	
1325.01.99.21.00	31714	Rendimentos - Contrato de Repasse 0337370-03/2010/ME/CAIXA - Construção de Pista de BICICROSS / SMOP	750,00
<b>2000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>	<b>341.250,00</b>
<b>2400.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>	<b>341.250,00</b>
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.99.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades, para Aplicação em Outras Áreas	
2471.99.99.09.00	31714	Contrato de Repasse 0337370-03/2010/ME/CAIXA - Construção de Pista de BICICROSS / SMOP	341.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>342.000,00</b>

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Fonte de Recursos 03556 - Transferências Lei Federal nº 9.615/98 - Lei Pelé - Exercício Anterior e a Fonte de Recursos 31714 - Convênio - Construção de Pista de Bicicross - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, constante do Programa de Trabalho 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia até R\$ 255.595,05 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

09000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

09010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMOP

09010.15.000.0000.0.000 - Urbanismo

09010.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana

09010.15.451.0010.0.000 - Londrina em Ação

09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Objetivo: Proporcionar melhores condições de tráfego e circulação de veículos e pedestres em vias públicas, através da abertura, adequação, alargamento, duplicação, construção de viadutos, galerias de águas pluviais, nas ruas Pedro Pereira da Silva, Mariane de Oliveira Machado, Julio Manoel dos Santos, Diorgenes de Lima Bravo, Reginaldo de Souza Martins, Sebastião Pereira Leite e Olimpio Lopes dos Santos, esquina com Manoel de Souza Sobrinho; guias, sarjetas, recape asfáltico, tapa-buraco, pavimentação de vias urbanas e serviços afins, entre as quais a desapropriação de área na Rua Araguaia, entre as ruas Grajaú e Iguazú, na Vila Nova, para regularizar o passeio público. Alargamento e/ou duplicação da Avenida Guilherme de Almeida a partir da avenida Dez de Dezembro até a confluência com a Rua Madressilva, no Parque das Indústrias e entre o Conjunto Parque Residencial Campos Elíseos e Jardim União da Vitória. Adequar a Avenida Serra da Esperança, no Jardim Bandeirantes, para acesso à Avenida Agulhas Negras. Reformar a ponte da Rua Serra dos Pirineus, no Jardim Bandeirantes. Construir passarela para pedestres sobre a Avenida 10 de Dezembro, ligando o jardim Europa ao Califórnia. Concluir Praça da Juventude na Região Norte. Readequar as galerias de águas pluviais da Avenida dos Funcionários, no Jardim Mediterrâneo. Duplicar a Rua Lucilio de Held, entre as ruas Cyntia Kiyomi Takahashi e Anibal Domingues Pires, no Jardim São Tomás. Revitalizar o campo de Futebol suíço do Jardim Alpes, com a substituição do alambrado. Duplicar a Rua Lucilio de Held, entre as ruas Kiyomi Tackahashi e Anibal Domingos Pires, no Jardim São Tomás. Interligar a Rua Brigadeiro Franco com a Av. Lúcia Helena Gonçalves Viana, no Jardim Paschoal Cantoni. Interligar a Av. 10 de Dezembro com a Rua Borba Gato, na Vila Ipiranga. Interligar as ruas Humberto Picinin com Rua Nicarágua e Rua Cap. Pedro Ruffino com a Rua Peru. Adequar a Rua Argolo Ferrão, no Jardim Europa para acesso à Av. Duque de Caixas. Implantar sinalização vertical e horizontal nos jardins Leste, Mister Thomas e Chamonix; no Bairro Pampulha, no Portal de Bianca, no Conjunto Antares; na Rua Remo Ferrarese; na rotatória da Rua Danilo Orceli com a Rua Neman Sahyun e na Av. José de Lima Castro, no Jardim Nova Olinda. Duplicar a rua Lucilio de Held, entre o Jardim das Américas e o Jardim Maria

do Carmo. Construir trincheira para transposição veicular sob a linha férrea ligando a Avenida José Del Ciel com a Avenida Lucílio de Held. Duplicar a Av. Lucílio de Held com a Aracy Soares, nos trechos do Jardim das Américas até o Jardim Santiago. Executar a ligação asfáltica do Jardim Barcelona até o Jardim Santo André. Prolongar a Rua do Pelicano, no Jardim Paraíso. Construir faixa elevada com vídeo-vigia na Av. Winston Churchill. Construir rotatória no cruzamento das ruas Waldomiro Fernandes, Albert Einstein e João Borges, e no Jardim Jamaica. Proporcionar acesso à comunidade às áreas de lazer e à prática de esportes, visando à melhoria na qualidade de vida da população. Construir pista de caminhada em torno do Hospital Zona Sul. Revitalizar o campo de futebol do Jardim Esperança, com o plantio de grama. Construir uma quadra de bocha no Jardim Bandeirantes. Construir pista de caminhada, com iluminação, no canteiro central da Rua dos Cozinheiros até a Rodovia João Alves da Rocha Loures, no Jardim União da Vitória. Revitalizar o campo de futebol do Conjunto Mister Thomas. Revitalizar o campo de futebol do Conjunto Lindóia. Revitalizar o campo de futebol da Vila Izabel, com a construção de vestiário, banheiro e iluminação. Reformar as calçadas das vielas no Jardim Castelo. Construir rotatória na Av. São João com a Av. Anália Franco. Construir marginal direita na BR 369, entre a Av. Rio Branco e Rua Guaporé. Duplicar a Rua Itajaí, entre a Av. Brasília e a Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes. Duplicar a Rua Juvenal Pietraróia, no Jardim Sabará III. Construir sanitário público na Praça do Conjunto Habitacional Maria Cecília e na Avenida Saul Elkind. Construir pista de caminhada no entorno do Ribeirão Quati, margeando as ruas Zacarias de Góis, Avenida Lúcia Helena Gonçalves Viana, Rua Caetano Vicentini e Rua Teixeira Soares. Construir e reformar pista de caminhada na Rua Osni Munis ao entorno do Ribeirão Lindóia, ao entorno do Lago Cabrinha, na rua Henrique Mansano e no fundo de vale dos Jardins Tropical e Farid Libos. Construir ciclovias nas avenidas Henrique Mansano, Winston Churchil, Tangânica e na Rodovia Carlos João Strass. Construir vestiários e arquibancada no campo de futebol do Heimtal. Construir pista de caminhada na rua Rudolph Diesel na extensão do fundo de vale da Vila Industrial. Revitalizar 20.000m<sup>2</sup> de fundos de vales, entre os quais o da Lagoa Dourada no Jardim Monte Belo; o do Conjunto Roseiras e o do Jardim Neman Sayhum; o do Conjunto Jamile Dequech; o do Parque Ouro Branco, localizado na Rua Flor dos Alpes; o do Conjunto João Paes; o do Jardim Monte Belo; o do Jardim Santa Mônica; o do Patrimônio Regina, com a construção de pista de caminhada; o do Bororó na Vila Industrial, com a construção de pista de caminhada e parque infantil; o do Jardim Novo Sabará, com a construção de pista de caminhada; os dos jardins Bandeirantes e Sabará, com a construção de pista de caminhada com iluminação; o do Conjunto Ernani Moura Lima; a revitalização da Lagoa Dourada no Jardim Monte Belo; o do Jardim Quebec; o do Conjunto Mister Thomas, com a construção de pista de caminhada; o do Conjunto Jesualdo Garcia Pessoa, com a construção de pista de caminhada; o do Conjunto Lindóia, com a construção de pista de caminhada; o do Conjunto Jesualdo Garcia Pessoa no Conjunto Lindóia; o do Parque Ouro Verde, o do Conjunto Ilda Mandarin, o do Ribeirão Quati, o do Ribeirão Lindóia, o do Vista Bella, o do Ana Terra, os dos conjuntos Maria Cecília e Luís de Sá, o do Jardim Primavera; os dos jardins Santa Terezinha, Pindorama e Rosa Branca; o do Rio das Pedras, no Jardim Marissol; o Vale do Rubi; o Zerinho do Parque Neman Sayhum; e as nascentes do Córrego Saltinho, da Lagoa Dourada e do Ribeirão Lindóia. Revitalizar a ponte da Av. Hugo Seben, no conjunto Antonio Avelino Vieira. Revitalizar o Bosque do Conjunto Cafezal IV, localizado entre as ruas João Locardaire e Hércules Accorsi, inclusive com a colocação de alambrado. Revitalizar fundos de vales nos jardins Alpes, São Vicente Palotti, Mister Thomas, Portal de Bianca e no Bairro Pampulha, inclusive com a construção de pista de caminhada e a instalação de lixeiras e ecolixeiras. Instalar placas indicativas de distância em toda extensão da pista de caminhada das ruas Rodolph Diesel e Juhei Moramoto, no Jardim Tóquio. Construir e reformar 1.500m<sup>2</sup> de quadras poliesportivas, entre as quais a cobertura da quadra do Conjunto das Flores; a construção de uma quadra no Jardim Vale Azul; a construção de quadra no Distrito de Guaravera; no Conjunto Roseira, com a cobertura da quadra; a construção de quadra e/ou campo de futebol no Jardim União da Vitória; a construção de área de lazer e campo de futebol no Parque Ouro Branco; a construção de uma quadra no Conjunto Roseira; a construção de uma quadra no Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo; a reforma da quadra da Vila Brasil, incluindo sua cobertura; a construção de uma quadra no Parque Alvorada; a cobertura e a construção de vestiários e banheiros, na quadra de esportes do Conjunto Mister Thomas; a construção de uma quadra no Conjunto Habitacional Jesualdo Garcia Pessoa; a construção de uma quadra no Residencial Vila Romana; a quadra do Jardim Vista Bela; a quadra dos Jardins Catuaí e São Jorge, nos conjuntos Maria Cecília e Milton Gavetti, nos Residenciais Cabo Frio e do Café e no Distrito de Maravilha; a quadra da Av. Santa Mônica, no Jardim Interlagos; a construção de quadras nos conjuntos Hilda Mandarin e Milton Gavetti; a cobertura da quadra de esportes do Conjunto Guilherme Pires; a quadra da Rua Walkiria Val, no Jardim Olímpico, com cobertura, iluminação, arquibancada e pintura; e a cobertura da quadra de esportes da Rua Araçatuba, no Jardim Alvorada. Construir quadra poliesportiva no Jardim Alpes. Construir passarela para pedestres sobre a PR-445, ligando o Conjunto das Flores ao Jardim Acapulco, em parceria com o Estado. Conservar e reformar 100m<sup>2</sup> de próprios municipais, entre os quais a construção de banheiros públicos no Lago Igapó; a barragem do Lago Igapó; a construção de calçada para pedestres ligando o Jardim União da Vitória ao Jardim Nova Esperança; a construção de alambrados no campo de futebol do Conjunto Rui Virmond Carnascialli; o campo de futebol do Conjunto Luís de Sá com construção de alambrado, arquibancadas, vestiário e pista de atletismo; o "greminho" (antigo grêmio dos operários) para atendimento às escolas de ensino em tempo integral da região leste; e o campo de futebol do Jardim Paraíso e o Ginásio de Esportes do Conjunto Maria Cecília. Alargamento e/ou duplicação da Avenida Guilherme de Almeida a partir da Avenida Dez de Dezembro até a confluência com a Rua Madressilva, no Parque das Indústrias, e entre o Conjunto Parque Residencial Campos Elíseos e o Jardim União da Vitória. Alargamento e/ou duplicação da Avenida Guilherme de Almeida Alargar em 14.500,00m<sup>2</sup> a Avenida Angelina Ricci Vezozzo; executar travessia do Córrego Tucanos; executar duplicação da Avenida Souza Naves, entre a Praça da Bíblia e a rotatória do Lago Igapó; executar 5.800,00m<sup>2</sup> de transposição do Córrego Barreiro, 2.000m<sup>2</sup> de adequação de geometria em vários pontos do Município, entre os quais nas confluências das ruas Madressilva e Floral, no Parque Ouro Branco, e das Petúncias e Madre Henriqueta Dominici, no Conjunto Roseira; a reforma da ponte de transposição da linha férrea, na Rua Tapuias entre as ruas

Bauxita e Rutilo, na Vila Yara; readequar a rotatória das avenidas Presidente Abrahan Lincoln e Eurico Gaspar Dutra, no Conjunto Aníbal Siqueira Cabral, dotando-a de estacionamento transversal; Interligar a Rua dos Pioneiros, com a Av. Brasília, no Jardim Morumbi; Executar 700.000m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico (manutenção corretiva), entre as quais na Rua Jaçanã, na Vila Yara; na Rua João Aquino de Almeida, na Vila Casoni; na Rua Darcírio Egger, no Jardim Shangri-lá; no Jardim Neman Sayhum; no Jardim Alcântara; no Jardim Igapó; nas ruas Durval Ferreira da Silva e Augusto Galo, no Jardim Jatobá; na Rua Antônio Amado Noivo, no Jardim Ipiranga; na Rua Santa Terezinha, entre a Rua Theodoro Victorelli e Avenida Celso Garcia Cid, no Jardim Damasco; nos conjuntos Roseira e Monte Belo; na Vila Industrial e nos jardins Tóquio e São Francisco de Assis; na Rua Benjamim Franklin, no Parque Jamaica; na Rua Serra de Santana, no Jardim Messiânico; no Jardim Nova Esperança; nas ruas Brigida Betoni Lot, Rosângela C. Redondo, Itália Choucino, Paulina Vitorino e João M. Moreno, e Avenida José Rodrigues Martins, no Conjunto Mister Thomas; nas ruas Florestópolis, Mirasselva, Itaguajé, Nova Esperança, Mandaguari, Mandaguaçu, Sertanópolis, Iretama, Faxinal e Marilena, no Conjunto Lindóia; na Rua Camila Kauam, no Jardim Alemanha; nas ruas Welson Lotz, Atilio Vidotti, Goro Ohya, e na Avenida Pedro Boratim, no Conjunto Eucaliptos; nas ruas Jaburu, Andorinha, Irapuru, Gralha Azul, Rouxinol, Asa Branca e Bentevi, no Parque Waldemar Hauer; nas ruas Jacy, Suindara e Poti, na Vila Yara; nas ruas Ilmo José Valerio de Souza, Brasil Filho, Carlos Gil e Guido Vizintin, no Parque Residencial Vale do Cambezinho; nos Jardins Imagawa, Colúmbia A, São Francisco, Paraíso, nos conjuntos Violin e Maria Cecília; no Parque Ouro Verde; na Rua 64 e na Rua dos Médicos, no Jardim União V; na Av. São João, na Rua Bahia, na Av. Paraná, na Rua Bandeirantes e na Rua Pernambuco, em Guaravera; no Jardim Monterrey, no Conjunto Alexandre Urbanas, no Jardim Pérola, no Conjunto Guilherme Pires, na Vila Operária, no Jardim Guararapes, no Conjunto Antares e no Jardim São Pedro; na Rua Jaçanã, na Av. Saul Elkind, e na Rua Lindalva da Silva Basseto, no Jardim dos Estados; nas ruas dos jardins Itália e Paraíso; nos jardins do Sol, Colúmbia, Presidente, Alpes, Franciscato, Nova Esperança, Jamaica, Santa Mônica, nas avenidas Lúcia Helena, do Café e no Parque Residencial Alcântara. Adequação da Av. Pres. Eurico Gaspar Dutra, para acesso ao Jardim Del Rey. Executar 60.000m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em trechos de ruas, entre as quais trecho da Rua Dom Bosco até o encontro com a Rua Paulo Kawasaki, no Jardim Dom Bosco; o prolongamento da Rua Ernani Lacerda de Athayde, até a rotatória da Avenida Ayrton Senna, no Jardim Colina Verde; a continuidade da Avenida Madre Leônia Milito até a Rua Ademar Pereira de Barros; a Rua Pedro Rufino, na Vila Brasil; a complementação da duplicação da Avenida Europa, no Jardim Pizza, até a Avenida Alice Abib Sahão, no Conjunto José B. Almeida; no Jardim San Rafael; nos loteamentos da Chácara São Miguel; nas ruas Cativeiro, Tamarindo, Cerejeiras e Avenida das Laranjeiras, no Jardim Marabá; no Conjunto Jurumenha; na Rua Ernani Lacerda de Athayde, na Gleba Faz. Palhano; nas chácaras São Miguel, e Rua Celestina Bortoletto Cavallin, nas Chácaras Bela Vista; nas ruas José Daniel Kiellander, Iziquel Castaldi, Ângelo Rosa e Ylie Soloviev, no Jardim Presidente Vargas; na Rua das Perdizes, no Jardim Paraíso; nas ruas João Gomes do Nascimento e Domingos Massarutti, no Bairro denominado Chácaras Esperança; na Avenida Geraldo Júlio, as ruas Francisco de Assis Silva Rocha e 7, no Bairro denominado Chácaras São Miguel; a Rua das Jabuticabeiras e o prolongamento da Rua das Mangueiras até a Avenida das Laranjeiras, no Jardim Interlagos; na Rua Jaçanã, na Vila Yara; a Rua dos Funcionários; as ruas do Conjunto Avelino Antonio Vieira; a Av. das Maritacas; a Rua Peru, na Vila Rodrigues, no trecho entre a Rua Nicarágua até a Rua Argolo Ferrão; Rua Jaçanã, na Vila Yara, no trecho entre a Rua Tapuias até a Av. Brasília; Rua Ulrico Zuinglio, na Gleba Palhano, no trecho entre a Rua Martinho Lutero até a PR 445; e no trecho de terras interligando a Av. João Nicolau à Rua Acyilino Alves do Nascimento, no Jardim Interlagos; o trecho compreendido entre as ruas Humberto Piccinin e a Rua Nicarágua, na Vila Rodrigues;. As ruas Danilo Orcelli, Neman Sayun, Jonas Barbosa Leite, Vigiliato José da Cunha, Bruno Próspero Parolari, Paulo Alvino Teixeira Wiese, José Domingos de Oliveira, Olavo Benato, Eládio Yanes Peres, Francisco de Oliveira, do Jardim Alpes; ruas Santo Favoreto, Aristides Simões e Manoel Inácio da Rocha, do Jardim Santa Joana; ruas Masaki Kawabata e João Correia dos Santos, do Jardim Itapoá; rua São Benedito, entre os jardins Barcelona e Santo André; Rua Gino Tamiozzo, no Jardim Novo Amparo; Rua Peru, entre as ruas Nicarágua e Argolo Ferrão, na Vila Rodrigues; na Avenida São João, do Bairro Aeroporto até o Jardim Guilherme Pires; ruas Brigadeiro Franco e Visconde de Guarapuava, entre a Rua Barão de Jaraguá e Avenida Lúcia Helena Gonçalves Viana, no Jardim Paschoal Cantoni; Rua Madressilva, entre as ruas Flora e Jacarezinho, no Parque das Indústrias; Rua Iracema, no Jardim Novo Antares; ruas Vitor Salvador, Sofia Kloc, no Jardim Imagawa; Rua Carlos Masso, no Jardim Santa Madalena; e ruas Cacilda Nasrala Neme e Victor Salvador, no Jardim Cabo Frio; as ruas Constantino Pialarissi, no Portal Versalhes 3; as ruas do Jardim Columbia A e do Loteamento denominado Chácaras São Miguel; nas avenidas Henrique Mansano e Oulavo Benato; nas ruas Umbelina Diz Mansano, José Luiz de Oliveira, Necésio Silva Filho, Luiz Nogueira Monteiro, Soiti Taruma, Domingos Conrado, Procópio Ferreira, Vinícius de Moraes, Professora Kazuco Ohara, Professora Behair Edna Mendonça, Hifumi Ogassawara, Sidney Miller; no Jardim Columbia A, nos jardins Alpes I, II e III, Portal de Bianca e Bairro Pampulha; nas avenidas Anália Franco, das Laranjeiras e Santa Mônica; na Rua Bahia, entre as ruas São Salvador e Amapá; nas ruas Rainha de Sabá, Débora e Annie Bessant, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes; na Rua Wilmar Sauner, no Jardim Santa Cruz; na Rua da Esperança e Rua Estação Ecológica Esmeraldo, na Vila Antonio B. Vicentini; na Rua Professor João Cândido entre a Av. Paraná e Rua Benjamin Constant; nas ruas Rosa Branca, Tamarino, Araticum, Cerejeira, no Jardim Interlagos; na Rua Professor João Cândido entre a Av. Paraná e Rua Benjamin Constant; nas ruas Rosa Branca, Tamarino, Araticum, Cerejeira, no Jardim Interlagos; nas ruas Luiz Nogueira Monteiro, Soiti Taruma, Domingos Conrado, Procópio Ferreira, Vinícius de Moraes, Professora Kazuco Ohara, Professora Behair Edna Mendonça, Hifumi Ogassawara, Sidney Miller, no Jardim Columbia A; na Rua Jaca, no Jardim Morumbi; nas ruas Figueira, Araçatuba e Jatobá, no Jardim Santa Rita; na Rua Remo Ferrarese, no Jardim Itapuã; na Rua Beija-flor, no Jardim Paraíso; na Rua Francisco Donato, no Conjunto Hilda Mandarin; as ruas Cacilda Nashala, Victor Salvador, Tereza V. Salvador, Etelvina de Campos Escudeiro, Enoc Vieira dos Santos, Sofia Kloc, Tereza E. Soares, Maria Luiza Bagio Fagion, Lucilio de Held e Tangânica; a Rua Constantino Paschoal,

no Parque Leblon; a Rua Visconde de Guarapuava, no Jardim Progresso, a Rua Saturnino de Brito, no Jardim Kase; as ruas dos distritos de Guaravera, Lerroville, Espírito Santo, Paiquerê, Irerê e São Luiz; a Rua do Pelicano, no Jardim Paraíso; as ruas Tangânica, São Benedito, Castelo Branco e em suas adjacências; Executar 20.000m<sup>2</sup> de serviços emergenciais de correção no asfalto; 10.000m<sup>2</sup> de fechamento de valetas, 50.000m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica nos Distritos, entre os quais, Lerroville, Espírito Santo, Patrimônios Selva e Guairacá; nas ruas Messias de Andrade e Professor Magrini, no Distrito Usina Três Bocas; o trecho de ligação dos distritos de Irerê a Paiquerê; o trecho de ligação do Distrito de Lerroville ao Município de Tamarana; a ligação do Distrito de Paiquerê ao Patrimônio Guairacá; no Patrimônio Guairacá; no Distrito de Irerê; nas ruas Aldo Siena, Ivaí e Piquiri, no Distrito de Maravilha ;nas ruas Ulisses Rodrigues da Silva, Aristides de Carvalho, Antônio Cavalheiro, Silvério Vieira, Olívio Busse e na Avenida Paraná, no Distrito de São Luiz; nos distritos de Paiquerê e Irerê; a reconstrução do asfalto entre o Distrito de Irerê e Paiquerê; na Rua Rui Barbosa, no Distrito de Paiquerê. Pavimentar a Avenida das Maritacas no trecho compreendido entre a Rua Pedro Antonio de Souza, no Conjunto Eucaliptos, até a divisa com o Município de Iporã. Construir e reformar 7.500m<sup>2</sup> de logradouros públicos, entre os quais a construção de banheiros públicos no Distrito de São Luiz; a construção de banheiros públicos no Distrito de Guaravera. Construir passeio público no fundo de vale do Jardim Mister Thomas. Construir passeio público na praça localizada na Rua Araracanga com a Rua Quiri, no Jardim Santa Rita. Construir passeio público na rua Osmy Muniz, no trecho de transposição do Córrego Ouro Verde; construir passeio público no Fundo de Vale do Córrego Barreiro, no trecho compreendido entre o Bairro Cervejaria até o Conjunto Ernani Moura Lima; a instalação de campo de futebol no Conjunto Alexandre Urbanas; a construção de um parque infantil na Av. Santa Mônica ao lado do Centro de Educação Infantil, no Jardim Ideal; realizar manutenção na academia ao ar livre instalada na Rodoviária; construir passeio público em toda extensão do Fundo de Vale do Córrego Baro, no Jardim Tóquio; reformar a ponte no Lago Igapó IV; construir passeio público na Praça entre as ruas Jorge Casoni e Alexandre Albertoni, na Vila Casoni; construir passeio público no Lago Igapó IV; instalar super-postes na Praça do Jardim Alvorada e no Jardim Lago Parque. Construir 01 ciclovia na Avenida Saul Elkind, entre as ruas Angelina Ricci Vezozzo, no Conjunto Aquiles Sthengel e Lindalva Bandeira Milhomem Campos - Jardim Paraty, no Conjunto Newton Guimarães; construir viaduto na Avenida Brasília com as Ruas Grafita, no Parque Waldemar Hauer, e Pavão, no Parque das Industrias Leves; construir viaduto na Avenida Brasília, ligando a Rua Ermerindo Leão, na Vila Marizia, com a Avenida Lúcia Helena Gonçalves, no Jardim Progresso. Desapropriar área para a abertura da Rua Flor do Ipê, no Parque Ouro Branco. Desapropriar 3.000m<sup>2</sup> para prolongamento da Rua Bahia; executar obra de pavimentação, adequação semafórica e geométrica nas ruas Guaporé, Danilo Orceli e Demóstenes e nas avenidas Brasília e Nassim Jabur; inundar áreas para implantação dos Lagos Norte II e III; construir viaduto na PR-445 com as Avenidas Arthur Thomas e Juvenal Pietraróia, no Jardim Colúmbia, revitalizar praças municipais em 1.000m<sup>2</sup>, entre as quais a do Parque Ouro Branco, a do Jardim Vale Azul; a da Vila Casoni, localizada na Rua Alexandre Albertoni; a do Conjunto Mister Thomas, com a instalação de parque infantil; a Praça Antônio Bortolotti, no Conjunto Lindóia; a praça do Jardim Alemanha, com construção de calçadas, bancos e parque infantil; a do Conjunto Eucaliptos; a construção de uma no Jardim Indusville, entre as Ruas Ortigueira e Nilton Saconato e Avenida Nova Londrina; a praça localizada na Rua Lauro Dutra Borges, no Jardim São Vicente Palotti, e na Vila Recreio, no cruzamento das ruas São Vicente e Tietê; a praça pública do Conjunto Semíramis II; a Praça Angelo Kreta, no Conjunto Maria Cecília, com a construção de arquibancada para atividades culturais; a praça do Jardim Alemanha e a área de lazer na Rua Gines Parra, no conjunto Maria Cecília; a praça do Jardim Hedy; a praça da Rua Segundo Moretini, no Conjunto Antonio Avelino Vieira; a praça da Rua Alexandre Albertoni, na Vila Casoni; a praça da Rua João Cândido com a Rua Piauí, no Centro; e a Praça da Rua Afonso Pena, no Jardim Hedy; instalar uma praça no Jardim Nova Esperança; e inundar área para implantação do Lago Sul no Córrego Saltinho. Instalar semáforo na esquina das ruas Foz do Iguaçu com a Tasso Fragoso. Construir Pista de Bicicross. Adquirir 20 computadores, 05 veículos de passeio, 05 veículos utilitários, 03 caminhões, 20 mesas tipo escrivaninha, 20 cadeiras, 05 impressoras e atender a Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998 - Lei Pelé. Com recursos de Royalties, da CIDE, de Operações de Crédito, da União e do Município a título de contrapartida.

<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00 - Investimentos</b>		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 03556	255.595,05
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 31714	342.000,00
<b>Total</b>		<b>597.595,05</b>

**Art. 7º** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo 6º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto nos incisos I e II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 255.595,05 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), apurados em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011, conforme demonstrativo em anexo.

§ 2º Como Excesso Real de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) oriundos do Contrato de Repasse nº 0337370-03/2010, firmado entre o Município e a União, através do Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de rendimentos dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 17/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

## LEI Nº 11.593 DE 16 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo a criar e incluir Receita, a incluir Fonte de Recursos e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 32723 - Convênio nº 01.0042.00/2010 - Implantação do Laboratório de Análise de Alimentos / Parque Tecnológico Francisco Sciarra - Exercício Corrente, e a criar e incluir, na Receita de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 32891 - Sinalização Turística - Contrato de Repasse nº 0312122-62/2009 / MT / CAIXA, no montante de R\$ 2.651.530,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
<b>1000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1300.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>100.000,00</b>
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.06.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas Renda Variável	
1325.06.99.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	
1325.06.99.03.00		Recursos - Administração Direta e Indireta II	
1325.06.99.03.15	32723	Rendimentos - Convênio nº 01.0042.00/2010 - Implantação do Laboratório de Análise de Alimentos / Parque Tecnológico Francisco Sciarra	100.000,00
<b>2000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.551.530,80</b>
<b>2400.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.551.530,80</b>
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.99.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	
2471.99.99.24.00	32723	Convênio nº 01.0042.00/2010 - Implantação do laboratório de análise de alimentos e produtos afins no Parque Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra	1.750.610,80
2471.99.99.25.00	32891	Sinalização Turística - Contrato de Repasse nº 0312122-62/2009 / MT / CAIXA	800.920,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.651.530,80</b>

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, no Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica, da quantia até R\$ 2.651.530,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

26000.00.000.0000.0.000 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

26010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - CODEL

26010.22.000.0000.0.000 - Indústria

26010.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial  
 26010.22.661.0027.0.000 - Programa de Desenvolvimento Econômico  
 26010.22.661.0027.1.038 - Obras e Equipamentos - CODEL

<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>4.4.00.00 - Investimentos</b>		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 32891	800.920,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 32723	1.850.610,80
<b>Total</b>		<b>2.651.530,80</b>

**Art. 3º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 2.651.530,80 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.750.610,80 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, seiscientos e dez reais e oitenta centavos), oriundos do Convênio nº 01.0042.00/2010, firmado entre o Município e a União, através do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e, R\$ 100.000,00 a título de aplicação no mercado financeiro; R\$ 800.920,00 (oitocentos mil, novecentos e vinte reais), oriundos do Contrato de Repasse nº 0312122-62/2009, firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** O Crédito previsto no artigo 2º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento.

Ref.

**Projeto de Lei nº 146/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 431, DE 11 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 904, de 26 de setembro de 2011, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.755, de agosto de 2005, e face o contido no Ofício nº 011/2012/CMDR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 904, de 26 de setembro de 2011, que designa os representantes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
 Suplente: Patrícia Campana de Castro Fávaro

III - Secretaria Municipal de Saúde  
 Suplente: Flávia Helena Possetti Boiczuck  
 . . ."

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária de Agricultura e Abastecimento.

---

**DECRETO Nº 462 DE 19 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 729, de 5 de agosto de 2011, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 139/2012-CMDCA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 729, de 5 de agosto de 2011, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º . . .

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

(. . .)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Valéria da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Tereza Cristina Canhadas

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

TITULAR: Lisnéia Aparecida Rampazzo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: Patrícia de Castro Santos

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Silvana Aparecida Valentim

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

TITULAR: Laís Rissi

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Alexandre Sanches de Oliveira

...

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRECOCE DOS DISTÚRBIOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO - ESPAÇO ESCUTA

TITULAR: Maria Ignez Scudeller

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Jaqueline Marçal Micali - Secretária de Assistência Social.

---

**DECRETO Nº 566 DE 10 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a

---

Ofício nº 613/2012, da CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Andrea Calefi Berthe Tristão - matrícula nº 15.235-8, para responder pela CAAPSML - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, no período de 10 a 14 de maio de 2012, em substituição ao titular, Denio Ballarotti, sem vantagens adicionais, senão as do próprio cargo, de acordo com os artigos 51 e 52 da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

**DECRETO Nº 570 DE 11 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 602, de 22 de junho de 2011, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei Municipal nº 10.220, de 15 de maio de 2007 e CI nº 1023/2012-SME-APA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 602, de 22 de junho de 2011, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

I. Na qualidade de representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a. Titular: Denison Utyamada

. . ."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

**DECRETO Nº 571 DE 11 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUNREBOM.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.516, de 26 de dezembro de 1974, alterada pela Lei nº 5.684, de 7 de janeiro de 1994 e pela Lei nº 9.003, de 19 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados, para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUNREBOM., os seguintes representantes:

I- Secretário Municipal de Defesa Social - Jeferson Dias Chaves - (Presidente)

II- Oficial Comandante do Terceiro Grupamento de Incêndio do Município - Tenente-Coronel QOBM Jorge Luiz Pereira - (Vice-Presidente)

III- Representante do Poder Legislativo Municipal - Anilton Carlos Honorato

IV- Secretário Municipal de Fazenda - Fábio Alfredo Gonçalves de Campos

---

V- Procuradora Geral do Município - Cláudia Rodrigues

**Art. 2º** Fica designado para exercer a função de Secretário do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - FUNREBOM o 3º Sargento QPM 2-0 do Corpo de Bombeiros de Londrina Fernando José da Silva.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 461, de 13 de maio de 2011.

Londrina, 11 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

#### **DECRETO Nº 576, DE 11 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Luiz Gustavo Batistella Viotti, a partir de 14 de maio de 2012, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município. Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

#### **DECRETO Nº 577 DE 11 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Dayane Gabriela Medeiros - matrícula nº 22.632-7, para, a partir de 14 de maio de 2012, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

#### **DECRETO Nº586/2012 DE 14 DE MAIO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :152471-MARIANA MAROCA MORAES
  - b)TABELA/REF/NIVEL:91
  - c)CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
  - d)FUNCAO: -PSPAPSI-SERVIÇO DE PSICOLOGIA
  - e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS  
001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
  - f)DATA VIGÊNCIA :14/05/2012
  - g)EDITAL DE ABERTURA :067/2011-DGP/SMGP
  - h)MOTIVO :EM CUMPRIMENTO A LIMINAR FAVORAVEL 24330-81/2012.
  - i)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04.
-

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário Municipal de Governo, Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 945, DE 10 DE MAIO DE 2012

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto n.º 001, de 05 de janeiro de 1987,

#### RESOLVE:

1. Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens, instituída pelo Decreto n.º 001, de 05 de janeiro de 1987.

Rubens Bento - Presidente;  
José Luiz Bugliani - Técnico Avaliador;  
Deoclécio Moraes Silva Filho - Técnico do Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda;  
Zilá Rosseto Avanso - Representante da Secretaria de Gestão Pública; e  
Anilton Honorato - Representante da Câmara Municipal.

2. Designar, na qualidade de membros de apoio, respectivamente:

Ricardo de Almeida Barros Pedroza;  
Guerino de Oliveira Bedendo;  
Ildeo Pereira da Silva; e

3. Os laudos serão homologados pelo Senhor Prefeito do Município de Londrina, em atendimento ao art. 10, do Decreto n.º 001, de 05 de janeiro de 1987.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1805, de 17 de outubro de 2011.

Londrina, 10 de maio de 2012. Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL nº PG/SMGP-0120/2012 - Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio e aparelhos assessorios, para atender aos pacientes assistidos pelo Sistema de Internação Domiciliar (SID), da Secretaria Municipal da Saúde. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399/3372-4401/3372-4953 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 16 de maio 2012. Elisângela Marcelli Areano Arduin - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que será realizada COTAÇÃO PRESENCIAL para a contratação emergencial de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas e mão de obra para atendimento dos veículos da frota do Município que desempenham atividades essenciais. Os termo de referência poderá ser obtido através do site [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399/3372-4401/3372-4953 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 16 de maio 2012. Elisângela Marcelli Areano Arduin - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

# ATA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-22/2012

### ATA COMPLEMENTAR 01

1. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0002/2012;
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-1302/2011;
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2012;
4. ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S): Secretaria Municipal de Saúde;
5. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: SMGP/MUNICÍPIO DE LONDRINA;
6. FORNECEDOR: Valdirene Inácio da Silva ME.
7. CNPJ/MF: 076.306.03/0001-16
8. ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 1330, Centro, Londrina, Paraná, CEP: 86.020-001, telefone: (43) 3336-6547, E-mail: lavanderiajv@hotmail.com
9. Homologado o presente processo licitatório, cujo objeto é os registros de preço para a eventual prestação de serviços de lavanderia e, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata Complementar nº 1, referente Ata de Registro de Preços nº 0022/2012, cujo objeto é o acréscimo quantitativo com o objetivo de atendimento ao solicitado no Ofício nº0069/2012-DF/SMS e conforme Orientação nº 578/2012-PGM, conforme relação abaixo:

Lote	Item	Código do Produto	Produto	Quant. Licitada	Quant. Aditada 25%	Valor Un	Valor Licitado	Valor Aditado
2	2	18018	Prestação de serviço de lavanderia (lençol)	4860	2430	R\$ 5,20/kg	R\$ 25.272,00	R\$ 6.318,00
2	3	18019	Prestação de serviço de lavanderia (fronha)	2160	540	R\$5,20/kg	R\$ 11.232,00	R\$ 2.808,00
2	7	18023	Prestação de serviço de lavanderia (edredon)	160	40	R\$7,50 UN	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00
2	8	18024	Prestação de serviço de lavanderia (cobertor)	160	40	R\$7,50 UN	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00

10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Edital, Ata original e suas complementares.
11. A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site Oficial do Município de Londrina, conforme Decreto nº 245 de 14 de março de 2011, art. 9º, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.
12. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

Londrina, 04 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Fabio Cesar Reali Lemos- Secretário Municipal de Gestao Publica, Valdirene Inácio da Silva - Valdirene Inácio da Silva ME.

Conforme a minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município - fls. 317 e 318 do PAL/SMGP - 0020/2011. Biagio Brescancin Jr - Matrícula 12864-3.

## EXTRATOS

### INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP - 35/2012

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0048/2012

Art. 25-II, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de natureza singular para capacitação de Técnicos da Rede de Serviços, educação, saúde, assistência social e Sistema de Garantia de Direitos. CONTRATADA; REcria PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS LTDA. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/05/2012.

### CONTRATO N.º SMGP - 41/2012

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0186/2012

MODALIDADE: CONVITE Nº. CC/SMGP - 0009/2012. CONTRATADO: N.R.DUTRA - ME. REPRESENTANTE: NILSO ROBERTO DUTRA. QUADRO SOCIETÁRIO: NILSON ROBERTO DUTRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS

(METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO) PARA O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MOACYR TEIXEIRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGENCIA 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2012. O contrato, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

---

**CONTRATO N.º SMGP - 42/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0141/2012**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP - 0004/2012. CONTRATADO: VIRTPLAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. REPRESENTANTE: DIOGO GARCIA RACHID. QUADRO SOCIETÁRIO: DIOGO GARCIA RACHID E KAREN GARCIA RACHID. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TERMINAL URBANO DE TRANSPORTE COLETIVO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGENCIA 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2012. O contrato, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

---

**CONTRATO Nº SMGP - 48/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0032/2012**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP - 0003/2012. CONTRATADO: N.R.DUTRA - ME. REPRESENTANTE: NILSO ROBERTO DUTRA. QUADRO SOCIETÁRIO: NILSON ROBERTO DUTRA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAJE, DE SOLO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE DE ZONOSSES - FAZENDA REFÚGIO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGENCIA 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2012. O contrato, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

---

**CONTRATO N.º SMGP - 0049/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0032/2012**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP - 0003/2012. CONTRATADO: N.R.DUTRA - ME. REPRESENTANTE: NILSO ROBERTO DUTRA. QUADRO SOCIETÁRIO: NILSON ROBERTO DUTRA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAJE, DE SOLO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE DE ZONOSSES - FAZENDA REFÚGIO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 (setenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGENCIA 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2012. O contrato, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

---

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGS- 58/2007**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/DGS-395/2007**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/DGS-142/2007  
LOCADOR: DOMENICO BONOMO E MARCELLA BONAIUTI  
BONOMO .

OBJETO: É objeto do presente aditamento, referente à locação do imóvel onde se encontra instalada a Policlínica, a exclusão de DOMENICO BONOMO pelo motivo de seu falecimento, ocorrido em 20/11/2011.

DATA: 30/03/2012

---

**DISPENSA Nº DP/SMGP-64/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0312/2012.**

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição emergencial de peças para a usina de asfalto da marca TICEL para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP. CONTRATADA: TICEL EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 07.917.471/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-94/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 1184/2011**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-044/2012. DETENTORA DA ATA: DOMINGUES & KESSA LTDA. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversos órgãos do município de Londrina. A ata, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-95/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0124/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0083/2012. DETENTORA DA ATA: LEÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Usinado. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços. PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2012. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. SGMP-99/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/DGS-220/2010**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.ºIN/DGS-31/2010.

CONTRATADA: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE LONDRINA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a inclusão no Bloco Pós-Fixado o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de financiamento do FUNDO AÇÃO ESTRATÉGICA E COMPENSAÇÃO referente à adesão do Hospital na Campanha do Ministério da Saúde de Cirurgias Eletivas.

DATA: 16/05/2012.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 117/2011**  
**ATA COMPLEMENTAR 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0283/2011**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-095/2011. DETENTORA DA ATA: Manuflex Comércio de Plásticos e Borrachas Ltda. OBJETO: acréscimo quantitativo. Valor estimado da Ata Complementar: R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). A ata complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

## RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1071/2011**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-343/2011**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos.

**1. DO CERTAME**

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor								
A Melhor Compra Livros Pedagógicos Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	10257	Caminhão Guincho	ROMA	R\$ 20,65	60	UN	R\$ 1.239,00
11	1	10241	CARRETA DE BOMBEIRO	ROMA	R\$ 21,93	98	UN	R\$ 2.149,14

continua...

17	1	10281	Geladeira (grande)	XALINGO	R\$ 74,44	18	UN	R\$ 1.339,92
21	1	10280	Jogo de Cozinha Infantil	SONATA	R\$ 21,52	72	UN	R\$ 1.549,44
36	1	10958	JOGO UNO	UNO	R\$ 9,58	1252	UN	R\$ 11.994,16
38	1	10282	Kit de Panelas	ROMA BABIES	R\$ 9,89	144	UN	R\$ 1.424,16
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 19.695,82
Fornecedor								
CARIMBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRNQUEDOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	16894	ESCALA DE CUISENAIRE	CARIMBRÁS	R\$ 18,29	164	UN	R\$ 2.999,56
30	1	15526	JOGO MULTIPLICACAO E CIA	CARIMBRÁS	R\$ 31,34	144	UN	R\$ 4.512,96
39	1	16891	MATERIAL DOURADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	CARIMBRÁS	R\$ 20,39	964	UN	R\$ 19.655,96
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 27.168,48
Fornecedor								
Comercial Genova Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
37	1	10205	KIT BELEZA	CALESITA	R\$ 15,33	90	UN	R\$ 1.379,70
44	1	10260	Pick Up	ROMA	R\$ 21,77	36	UN	R\$ 783,72
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.163,42
Fornecedor								
DUPAULA COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
40	1	10238	MINI POSTO DE GASOLINA	CALESITA	R\$ 87,39	448	UN	R\$ 39.150,72
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 39.150,72
Fornecedor								
JSS CAMPREGUER BRINQUEDOS ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	16890	ALFABETO MÓVEL DEGRAU MDF	IDEIA EDUCATIVA	R\$ 43,54	964	UN	R\$ 41.972,56
5	1	10300	Bôliche (plástico resistente)	MINI TOYS	R\$ 27,72	487	UN	R\$ 13.499,64
9	1	15649	CAIXA COM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS	IDEIA EDUCATIVA	R\$ 9,75	4	UN	R\$ 39,00
12	1	16898	CARRINHO PEQUENO DE METAL	MAISTO	R\$ 3,93	900	UN	R\$ 3.537,00
19	1	10240	JOGO DE ARGOLA LISO DE MADEIRA	IDEIA EDUCATIVA	R\$ 10,30	73	UN	R\$ 751,90
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 59.800,10
Fornecedor								
LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	16892	BLOCOS LÓGICOS	MASTER BRINK	R\$ 16,25	964	UN	R\$ 15.665,00
14	1	15641	CONJUNTO DE PEÇAS QUE SIMULAM UMA FAZENDA	MASTER BRINK	R\$ 44,80	180	UN	R\$ 8.064,00

continua...

18	1	10229	JOGO 4 EM 1	MASTER BRINK	R\$ 10,55	36	UN	R\$ 379,80
29	1	9643	JOGO DE XADREZ	MASTER BRINK	R\$ 9,12	800	UN	R\$ 7.296,00
31	1	10221	JOGO QUE SIMULA ATIVIDADES DE ENGENHEIRO	MASTER BRINK	R\$ 8,40	36	UN	R\$ 302,40
32	1	16897	JOGO QUE SIMULA CONTRUÇÃO DE UMA TORRE	MASTER BRINK	R\$ 14,00	164	UN	R\$ 2.296,00
43	1	10222	PEQUENA CIDADE C/ 100 PÇS	MASTER BRINK	R\$ 33,88	36	UN	R\$ 1.219,68
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 35.222,88
Fornecedor								
LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	10291	Bandinha Rítmica	BRINK MOBIL	R\$ 173,80	210	UN	R\$ 36.498,00
16	1	10294	FANTOCHES DE FAMÍLIA BRANCA	BRINK MOBIL	R\$ 30,24	19	UN	R\$ 574,56
22	1	10224	JOGO DE DOMINÓ	BRINK MOBIL	R\$ 4,30	836	UN	R\$ 3.594,80
24	1	10228	JOGO DE MEMÓRIA - ANIMAIS E FILHOTES	BRINK MOBIL	R\$ 6,94	36	UN	R\$ 249,84
25	1	10226	JOGO DE MEMÓRIA - FRUTAS	BRINK MOBIL	R\$ 4,52	436	UN	R\$ 1.970,72
42	1	16888	PEGA VARETA GIGANTE	BRINK MOBIL	R\$ 46,21	1082	UN	R\$ 49.999,22
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 92.887,14
Fornecedor								
PATRICIA CARLA PINTUCCI RANDIS TUDE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	10271	Boneca cor Branca	MILK	R\$ 28,00	886	UN	R\$ 24.808,00
26	1	10215	JOGO DE MONTAR	LIG LIG	R\$ 17,76	90	UN	R\$ 1.598,40
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 26.406,40
Fornecedor								
RAMALHO & PASQUINI LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
35	1	15513	JOGO QUEBRA-CABEÇA BRASIL E SEUS ESTADOS	TOYSTER	R\$ 16,63	144	UN	R\$ 2.394,72
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.394,72
Fornecedor								
SORRISO DE CRIANÇA BRINQUEDOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	10283	Jogo de Chá	BIG STAR	R\$ 16,33	72	UN	R\$ 1.175,76
23	1	10225	JOGO DE MEMÓRIA	CARLU BRINQUEDOS	R\$ 6,91	36	UN	R\$ 248,76
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 1.424,52
Fornecedor								
STAUDT E FRANCESQUETT LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
34	1	10231	JOGO QUEBRA-CABEÇA - NATUREZA C/ 50 PÇS	CARLU	R\$ 11,72	36	UN	R\$ 421,92
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 421,92

continua...

Fornecedor								
TIC-TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	16896	APARELHO DE JANTAR - BRINQUEDO	BIG STAR	R\$ 19,40	505	UN	R\$ 9.797,00
28	1	257	JOGO DE QUEBRA CABEÇA P150	PAIS E FILHOS	R\$ 7,12	400	UN	R\$ 2.848,00
46	1	10286	TABUA DE PASSAR ROUPA	ROSITA	R\$ 62,72	18	UN	R\$ 1.128,96
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 13.773,96

### 3. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram suas propostas e lances classificados:

A MELHOR COMPRA DE LIVROS PEDAGÓGICOS LTDA  
 CARIMBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRNQUEDOS LTDA  
 JSS CAMPREGUER BRINQUEDOS ME  
 LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME  
 LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
 PATRICIA CARLA PINTUCCI RANDIS TUDE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS  
 RAMALHO & PASQUINI LTDA - ME  
 SORRISO DE CRIANÇA BRINQUEDOS LTDA  
 STAUDT E FRANCESQUETT LTDA  
 TIC-TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

### 4. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS

OBSERVAÇÃO: OS MOTIVOS DA DESCCLASSIFICAÇÃO E OS LOTES CORRELATOS ESTÃO INDICADOS NA ATA DA LICITAÇÃO.

LUCIO FRANCO  
 RCS COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
 CDF INDUSTRIA E COM. SUPRIMENTOS EDUC. E IND. LTDA  
 H.M. NARDELLI  
 STAUDT & FRANCESQUETT LTDA  
 SPG COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO  
 TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA  
 GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 PRECISION COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
 CASA DAS BOLAS LTDA  
 OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
 EMETHODS DO BRASIL LTDA  
 A MELHOR COMPRA - LIVROS PEDAGÓGICOS LTDA  
 IDEIA EDUCATIVA  
 COMERCIAL GENOVA LTDA  
 SORRISO DE CRIANÇA BRINQUEDOS LTDA  
 PATRÍCIA CARLA PINTUCCI RANDIS TUDE BRINQ. PEDAG.  
 NEW TEC COMERCIAL LTDA  
 BOLSA BRASILEIRA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS  
 CARIMBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
 DUPAULA COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRIT.  
 ARUMI COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
 LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
 IRIDIUM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
 RAMALHO & CIA LTDA  
 LUIZ FERNANDO SGODA

### 5. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES 7,8,13,27,33,41,45 - FRACASSADOS

**6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Valor total máximo estimado relacionado no Anexo I do Edital:

R\$ 601.708,66

Valor total após disputa relacionado no Anexo I do Edital.

R\$ 282.014,88

Percentual de economia: 53,13 %(porcento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-343/2011, propostas e documentos dos participantes.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu:

- HABILITAR, DECLARAR VENCEDORES e ADJUDICAR o objeto as empresas conforme tabela acima. A empresa IDEIA EDUCATIVA apresentou recurso referente aos lotes 01,04,12,15,16, resposta do recurso anexa no processo. Nos demais lotes não foi apresentado recurso.

Londrina, 11 de maio de 2012. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Pregoeiro.

# COHAB

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### ATO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

Verificando o Processo Administrativo nº 997/2012, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011, constatamos que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e que foi devidamente ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira que o conduziu, MARIA VERONICA SCIENA, o objeto do presente Pregão - Contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos de Tinta, Toner e cabeças de impressão para ploter, todos originais, das marcas XEROX e HP para a empresa classificada vencedora do certame licitatório, MORGAN & NORGAN LTDA - ME, conforme proposta abaixo especificada:

<b>LOTE 01</b>				
Item	Descrição	Qtd. Cartuchos	Preço Unitário Proposto	Preço Total Proposto
1	Cartucho Toner original XEROX 103R01379	30 Und.	R\$. 473,33	R\$. 14.199,90
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 01: R\$. 14.199,90 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)</b>				
<b>LOTE 02</b>				
Item	Descrição	Qtd. Cartuchos	Preço Unitário Proposto	Preço Total Proposto
1	Cartucho Tinta original HP C9351A (21)	25 Und.	R\$. 35,10	R\$. 877,50
2	Cartucho Tinta original HP C9352A (22)	25 Und.	R\$. 43,90	R\$. 1.097,50
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 02: R\$. 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais).</b>				
<b>LOTE 03</b>				
Item	Descrição	Qtd. Cartuchos	Preço Unitário Proposto	Preço Total Proposto
1	Cabeça de impressão original HP C4810A – Preta HP	08 Und.	R\$. 102,20	R\$. 817,60
2	Cabeça de impressão original HP C4811A – Cyan	08 Und.	R\$. 102,50	R\$. 820,00

continua...

3	Cabeça de impressão original HP C4812A - Magenta	08 Und.	R\$. 103,00	R\$. 824,00
4	Cabeça de impressão original HP C4813A - Amarelo	08 Und.	R\$. 103,55	R\$. 828,40
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 03: R\$. 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)</b>				

Assim sendo, HOMOLOGO o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 14 de maio de 2012. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente.

## RESULTADO

### CONVITE CC Nº 02/2012 - COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 109, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público o resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO da licitação modalidade CONVITE CC N 002/2012 - COHAB-LD, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para proceder, sob o regime de empreitada global, inclusive com fornecimento de materiais e de mão-de-obra, a execução dos serviços de reforma das instalações elétricas do prédio sede da COHAB-LD, situado na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, nesta cidade de Londrina/PR.

Empresa classificada e vencedora da licitação:

BISCAIA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., com proposta conforme abaixo especificada:

Descrição	Valor	Percentual
Material	R\$. 55.250,20	66,67%
Mão de obra	R\$. 27.621,40	33,33%
TOTAL	R\$. 82.871,60	100%

O resultado será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, e após cumprido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para eventuais impugnações, será homologado e adjudicado pela autoridade competente da Companhia para posterior contratação.

Londrina, 16 de maio de 2012. Maria Veronica Sciena - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/12-ASK

MODALIDADE: Pregão n.º 003/2012-ASK - Processo Adm. 005/2012-ASK

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

OBJETO: Aquisição de 106 (cento e seis) Microcomputadores dotados de: Processador de núcleo duplo, com frequência igual ou superior à 3.0Ghz, cachê de 3Mb ou superior; 4Gb de memória DDR3-SDRAM; Hard Disk de, no mínimo, 320Gb, SATA II ou superior; Placa-mãe com barramento central igual ou superior à 1066Mhz, Mínimo de 2 canais SATA II ou superior; Controlador de Vídeo On-Board, Controlador de Rede 10/100/1000 Mbps On-board, Controlador de Áudio HD On-board; Gabinete Desktop de dimensões reduzidas, cor predominante preta, USB Frontais e Line-in/Out; Fonte de alimentação de 300w Máx., acompanhando cabo de energia 2P+T; Teclado USB ABNT2 104/107 teclas; Mouse Óptico USB; Monitor LCD ou LED, tamanho mínimo 17"; Incluso Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional ou Ultimate, 32 ou 64Bits, distribuição OEM, com downgrade permitido; Garantia sobre o equipamento de 3 (três) anos on-site, devendo atender na íntegra a Especificação Técnica ETA 001/2012, anexo I, do referido Edital de Pregão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta-Contábil nº 1231010001 - Computadores e Periféricos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 14/05/2012 - Jefferson Ricardo Belasque e Pedro Antonio Morette (ASK), Alcides de Brida Neto (ILHA SERVICE).

---

## **EXTRATO DE ADITIVO**

### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2011-CONJ-ASK.**

MODALIDADE: Concorrência Conjunta n.º 001/2011 - Processo Adm. 002/2011

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e MARQUES & LIMA CASTRO DINIZ - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, no prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 002/2011 oriundo da Concorrência Conjunta 001/2011, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de advocacia para consultoria/assessoria tributária, bem como a atuação nas esferas administrativas e judiciais necessária ao patrocínio e/ou defesa de causas de natureza tributária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta-Contábil nº 3314020005 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.347,84 (sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA E ASSINATURA: Londrina, 14/05/2012 - Jefferson Ricardo Belasque e Pedro Antonio Morette (ASK), Marcelo de Lima Castro Diniz (MARQUES & LIMA).

# **PROCON**

## **NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

# **EXTRATOS**

### **DECISÃO Nº 35 DE 08 DE MAIO DE 2012**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1730/2012**

Fornecedor/Representado: NCW COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (TRITON)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 010/2012, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Carlos Neves Júnior - Coordenador Municipal do Procon-Ld.

---

### **DECISÃO Nº 36 DE 08 DE MAIO DE 2012**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1766/2012**

Fornecedor/Representado: PAGLIA & PAGLIA LTDA - LA BELLE BIJOUX BY GJ

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

---

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 022/2012, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$ 2.202,78 (dois mil duzentos e dois reais e setenta e oito centavos), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03. Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Carlos Neves Júnior - Coordenador Municipal do Procon-Ld.

---

**DECISÃO Nº 37 DE 08 DE MAIO DE 2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2012**

Fornecedor/Representado: TAVARES E ZANIN LTDA (SWEET COMFORT)  
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 007/2012, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$ 438,68 (quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Carlos Neves Júnior - Coordenador Municipal do Procon-Ld.

---

---

# **ENTIDADES**

## **CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL**

## **GOVERNADOR JOSE RICHÁ**

### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA**

Em reunião da Diretoria do CEI Governador Jose Richa, CNPJ 81.759.805/0001-15, realizada no dia 02/05/2012, às 18h30min, foi aprovada norma administrativa para compras de materiais e serviços, nos termos da Lei 9790/99 e do artigo 30º - Parágrafo Único do estatuto da entidade, conforme segue: a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, além de outras práticas visando a transparência de gestão, devendo contratação de serviços e compra de materiais de uso e alimentos estarem embasados em três orçamentos, onde deverão constar com clareza os serviços a serem contratados e os materiais e alimentos a serem adquiridos, ficando, entretanto, autorizado que as compras e serviços contratados até o equivalente a 75% (setenta e cinco) por cento do salário mínimo nacional poderão ser realizadas independentemente de orçamentos. Este procedimento deve ao fato da ocorrência de situações emergenciais e de produtos perecíveis para escola. Investimentos acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), depois de cumpridas as formalidades legais e estatutárias deverão ser levadas a análise dos demais diretores e do Conselho Fiscal, e somente a partir da aprovação destes poderá ser efetivado. Este extrato é cópia fiel da ata registrada sob nº 251833, em 15/05/2012, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da Comarca de Londrina, Paraná.

Paulo Sergio de Brito- Presidente.

---

---

# CONSELHOS

## CMDM

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

## EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em cumprimento aos dispositivos da Lei 7562/98, 8082/2000 e 9260/2003, convoca todas(os) as(os) interessadas(os) a participarem da VII Conferência Municipal dos Direitos da Mulher que terá como tema Políticas Públicas: empoderamento e autonomia das mulheres, nos termos deste Edital:

#### 1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA:

- Propor diretrizes e prioridades para as políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;
- Eleger as(os) representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2012-2014;
- Aprovar e dar publicidade às resoluções que serão registradas em documento final.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA

Data e horário: 29/06/2012 - 19h às 22h e 30/06/2012 - 8h às 18h

Local: Câmara Municipal de Londrina.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

As (os) interessadas (os) em participar da VII Conferência Municipal dos Direitos da Mulher poderão inscrever-se na sede do CMDM, que funciona no Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CAM), à Rua Luiz Rosseto, nº 317, Bairro Aeroporto, mediante o preenchimento de ficha de inscrição própria, no período de 28/05/2012 a 11/06/2012, no horário das 09:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício da instituição endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, indicando a (o) delegada (o) titular e a (o) suplente da instituição, acompanhado de fotocópia do RG e CPF dos (as) mesmos (as) ;
- Documento que comprove a existência da Instituição há mais de um ano.
- Ata da eleição e posse da atual diretoria;

Somente poderão inscrever-se como delegadas(os) as(os) representantes das instituições aludidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 9260/2003, que possuem base de atuação no Município de Londrina, a saber:

- Associações profissionais
  - Conselhos regionais de saúde
  - Instituições de ensino superior
  - Federação das Associações de Moradores
  - Organizações não governamentais
- 
-

- Organizações comunitárias de idosos
- Organizações não governamentais do movimento negro
- Organizações de pessoas com deficiência
- Organizações comunitárias femininas
- Poder Legislativo do Município
- Poder Executivo do Município
- Sindicatos de trabalhadores com base territorial no município

Em caso de Instituições de Ensino Superior e Associações Profissionais, ofício da(o) responsável indicando a(o) delegada(o) titular e suplente.

As inscrições homologadas serão divulgadas no Portal da Prefeitura no dia 19 de Junho de 2012.

A revisão das inscrições não homologadas deverá ser solicitada, por ofício, no dia 22 de Junho de 2012, no período das 09h00 às 17h00.

O resultado das solicitações de revisão das inscrições não homologadas será divulgado no Portal da Prefeitura, no dia 27 de Junho de 2012.

Serão homologadas pela Comissão Organizadora as inscrições que atenderem aos requisitos exigidos por este regulamento, e indeferidas aquelas que deixarem de atender a um dos requisitos.

O credenciamento das(os) delegadas(os) será feito no início das atividades da Conferência mediante a apresentação de documento de identificação.

Não será permitida a acumulação de representação das(os) delegadas(os).

As inscrições de observadoras(es) poderá ser realizada no início das atividades da Conferência, na Câmara Municipal de Londrina..

#### 4. DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS:

Com o objetivo de levantar propostas e incentivar o processo de candidaturas à gestão 2012-2014, a Conferência será precedida de Pré-Conferências regionais, que deverão ocorrer conforme a programação abaixo:

Data:	Horário	Região	Local:	Endereço:
<b>Dia 21/05</b>	14h	NORTE A	Igreja Presbiteriana Independente do Jardim dos Estados.	Av. Francisco Gabriel Arruda, 1.356 – Jd dos Estados
<b>Dia 23/05</b>	14h	OESTE	Centro Comunitário do Jd. Bandeirantes (SAABBI)	Rua Serra da Graciosa, 680 – Jd. Bandeirantes
<b>Dia 25/05</b>	14h	NORTE B	Biblioteca Centro Cultural Zona Norte	Av. Saul Elkind, 790 – Cj João Paz
<b>Dia 29/05</b>	14h	LESTE	Capela Santa Ana (barracão das irmãs)	Rua das Limeiras 488 – Santa Fé
<b>Dia 30/05</b>	14h	CENTRAL	CEI Valéria Veronesi (Super Creche)	Rua Benjamin Constant, 800 – Centro
<b>Dia 01/06</b>	08h30min	GESTORES	Sindicato dos Bancários	Av. Rio de Janeiro, 854 – Centro
<b>Dia 04/06</b>	14h	SUL	Escola Municipal Zumbi dos Palmares (antigo CAIC)	Rod. João da Rocha Loures, 3655 – Jd. Cristal
<b>Dia 05/06</b>	10h	INDÍGENA	Reserva Apucarantina	Reserva Apucarantina

# RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 01/2012

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.562, de 23 de outubro de 1998, e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, que se realizará nos dias 29 e 30 de junho de 2012, na Câmara Municipal de Londrina, composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes da Sociedade Civil e 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes do Poder Público Municipal, conforme segue:

Poder Público:

Titulares:

Lucimar Rodrigues da Silva

Maysa Regina Procópio Utiamada

Sueli Galhardi

Suplentes:

Patricia Mary Aparecida Ferri Raboni

Maria Inês Lima

Sara Elaine de Oliveira Alexius

Sociedade Civil

Titulares:

Henriene Cristine Brandão

Maria Madalena Gomes dos Santos

Rosalina Batista

Suplentes:

Gerson Navarro de Oliveira

Luzia Terezinha Fante Soares

Maria Márcia Ferreira

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2012. Henriene Cristine Brandão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

## PML ERRATA

No extrato do Primeiro Termo Aditivo, publicado na página 12 do Jornal Oficial nº 1865, edição do dia 15 de maio de 2012:

### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41.

### LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 841

**PML****LEIS****LEI Nº 11.584, DE 10 DE MAIO DE 2012**

**SÚMULA:** Autoriza o reconhecimento de ofício, por parte do Município de Londrina, da extinção de créditos tributários inscritos em dívida ativa, cobrados judicialmente ou não, nos termos do artigo 156, inciso V, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Fazenda, a reconhecer, de ofício, a extinção de créditos tributários, cobrados judicialmente ou não, nos termos do artigo 156, inciso V, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e art. 60, inciso V, da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, procedendo ao cancelamento das respectivas inscrições, na forma do regulamento, observadas ainda as disposições contidas nesta lei.

**Art. 2º** A extinção será reconhecida, nos casos em que não existirem embargos à execução fiscal ou exceção de pré-executividade opostos pelo executado, se houver a fluência do prazo a que alude o art. 75 da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, observado o seguinte:

I - o reconhecimento se realizará se existentes os requisitos legais, mesmo nos casos em que o crédito esteja sendo cobrado judicialmente, em execução fiscal, caso em que a Procuradoria Geral do Município indicará as situações para as providências cabíveis da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - não se computará, no caso de cobrança de créditos tributários, o prazo de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias a que alude o § 3º, do art. 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

III - não se reconhecerá a interrupção do prazo prescricional, com base no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, no caso das execuções fiscais ajuizadas antes de 9 de junho de 2005;

IV - no caso dos créditos objeto de execução fiscal proposta no prazo fixado para o seu exercício, analisar-se-á se houve demora na prática de atos judiciais por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, caso em que não se reconhecerá a ocorrência da prescrição.

**Parágrafo único.** Para a contagem do prazo a que alude o caput deste artigo, considerar-se-á todos os casos de interrupção previstos no art. 76, assim como os casos de suspensão da fluência do prazo, decorrentes do art. 47, ambos da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997.

**Art. 3º** Fica autorizado o cancelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo-se nesse montante o principal, a multa e os juros, atualizados até a data de publicação desta Lei, de acordo com os índices aplicados para a correção dos tributos municipais, constituídos até o exercício de 2006.

**Art. 4º** Fica autorizado o cancelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança judicial, quando o valor total da ação judicial não for superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), incluindo-se nesse montante o principal, a multa e os juros, atualizados até a data de publicação desta Lei, de acordo com os índices aplicados para a correção dos tributos municipais, cujos créditos tributários tenham sido todos constituídos há mais de 5 (cinco) da data de ajuizamento da ação.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Cláudia Rodrigues - Procuradora-Geral do Município.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 274/2011**

Autoria: Executivo Municipal.

**LEI Nº 11.591, DE 16 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos ao art. 391 e altera o art. 396 da Lei nº 11.468/2011, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Londrina e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 391 da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 391. O estabelecimento poderá ser interditado, temporariamente, nos seguintes casos:

- I - por solicitação de autoridade competente, com a devida justificativa e amparo legal;
- II - quando estiver com instalações inadequadas à atividade exercida;
- III - quando em desvio de finalidade, explorando atividade diversa da licenciada;
- IV - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, sossego ou segurança pública;
- V - como medida preventiva contra danos ao meio ambiente; e
- VI - quando não possuir alvará de licença para localização.

§ 1º Equipara-se a estabelecimento, sem licença para localização, aquele com alvará baixado de ofício, cassado, revogado ou em local diferente do licenciado.

§ 2º O infrator será notificado, quanto ao início e à motivação da interdição, que poderá ser imediata a critério do fisco, podendo apresentar sua defesa por escrito, devidamente fundamentada, logo após a notificação ou ato de interdição.

§ 3º A interdição se estenderá até a devida regularização, não tendo a apresentação de defesa, enquanto apreciada, efeito suspensivo.

§ 4º O prazo para decisão, quanto ao pedido apresentado, não deverá ultrapassar 10 (dez) dias da data do protocolo.

§ 5º Regularizada a situação, o estabelecimento poderá solicitar o cancelamento da interdição.

§ 6º Caso ocorra continuidade das atividades, após a interdição do estabelecimento, será aplicada multa diária, conforme previsto no art. 374, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis."

**Art. 2º** O artigo 396 da Lei nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 396. Constatada qualquer irregularidade de que trata este Código nos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e de produção, os responsáveis serão imediatamente notificados, para saná-la no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, sem prejuízo das medidas previstas nos artigos 385 e 391 desta Lei."

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2012. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Dirceu Sodré - Secretário de Governo, Fábio Alfredo Gonçalves de Campos - Secretário de Fazenda.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 43/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado com a Emenda nº 1.

## **EXPEDIENTE**

### **Jornal Oficial do Município**

**Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita**

**Prefeito do Município - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Dirceu Sodré**

**Jornalista Responsável - Severino Tavares da Silva - Mtb. 3302**

**Editoração - Cesar Makiolke - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina**

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602**

**Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)**

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)